



PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABESF

EDITAL N° 01/2025¹

A COREME – Comissão de Residência Médica da ABESF | Associação Beneficente São Francisco de Assis, com base na legislação da Comissão Nacional de Residência Médica, torna público que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção dos candidatos aos Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, para o ano de 2025, em:

- **MEDICINA INTENSIVA**

O presente edital estabelece normas do Processo Seletivo para Residência Médica, de caráter classificatório e eliminatório, o qual também vincula ao Regimento Interno da COREME e ao Regimento Interno da Residência Médica da ABESF, disponíveis no site www.hospitalcemil.com.br.

Ao se inscrever no processo seletivo ao qual este edital faz referência, o candidato expressamente firma o seu CONSENTIMENTO com o tratamento de dados necessários à realização do certame, nos termos do Art. 7º, inciso I, da Lei Geral de Proteção de dados.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 1.1 Poderão se inscrever os candidatos que possuírem formados ou que concluirão o curso de medicina (colação de grau) em escolas médicas reconhecidas pelo MEC até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados e/ou que não preencham os pré-requisitos determinados pelo Conselho Federal de Medicina ou órgão substituto.
- 1.2 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (CRM-PR) e dos documentos relacionados no item 11. MATRÍCULA, nos prazos previstos.
- 1.3 O edital foi aprovado pela COREME/ABESF e as demais informações, não constantes neste edital, podem ser obtidas pelo e-mail: residenciamedica@hospitalcemil.com.br ou pelo telefone: (44) 3621-9200, ramal 222.
- 1.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este edital e seus aditamentos, pelo endereço eletrônico www.hospitalcemil.com.br, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assim como da legislação pertinente a que se vincula o presente processo seletivo.
- 1.5 É dever do candidato manter atualizado o número de telefone e o e-mail informados à inscrição.
- 1.6 O processo seletivo é de responsabilidade da COREME/ABESF e o candidato deve seguir o processo descrito no presente edital.

¹ Para o ano de 2025.



1.7 A COREME/ABESF torna público que será respeitada a Portaria nº 492, de 23 de março de 2020, no que diz respeito à bonificação por ela estabelecida.

2. PROGRAMAS, VAGAS, DURAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS.

2.1 PROGRAMA SEM PRÉ-REQUISITOS.

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA	VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
Medicina Intensiva	01	03 anos	Acesso Direto

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1 A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do processo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

3.2 O procedimento de inscrição exige, obrigatoriamente, as seguintes etapas:

- O formulário de inscrição estará disponível exclusivamente no site <https://hospitalcemil.com.br/ensino-e-pesquisa/> e poderá ser preenchido no período de 14 de fevereiro de 2025 até às 23h55 do dia 19 de fevereiro de 2025.
- Devidamente preenchido o formulário, o candidato deverá anexar ao comprovante de pagamento.

3.3 Serão homologadas as inscrições cujos comprovantes de pagamento bancário estiverem devidamente anexados, juntamente com o formulário de inscrição emitido pelo site dentro dos prazos previamente estabelecidos neste edital.

3.4 A falta de pagamento da taxa de inscrição implica no indeferimento da inscrição do candidato, não sendo aceito comprovantes de agendamento/data programada.

3.5 Caso o candidato cancele a sua inscrição, esta não será reativada, em hipótese alguma, independentemente de ter sido paga ou não.

3.6 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.7 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), correspondente a taxa da COREME/ABESF. O pagamento deverá ser realizado por meio de transferência/depósito bancário, diretamente na conta da Associação Beneficente São Francisco de Assis.

Caixa Econômica Federal
Agência 4268
Conta corrente 577580979-0
CNPJ 06.019.110/0001-81 (PIX)



3.8 A inscrição implicará em aceitação tácita das normas estabelecidas no edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento ou manifestar qualquer outro tipo de insurgência ou contrariedade posteriormente.

3.9 É de responsabilidade do candidato conferir as informações apresentadas na ficha de inscrição, estando ciente de que o preenchimento de dados incorretos pode inviabilizar o envio das informações complementares sobre o processo seletivo, bem como das demais fases do processo (tais como apresentação de documentos e/ou matrícula), não cabendo ao candidato qualquer tipo de indenização, recurso ou reclamação por não ter sido notificado em razão do equívoco em seus dados cadastrais.

4. SELEÇÃO PARA PROGRAMA COM ACESSO DIRETO (SEM PRÉ-REQUISITO) – MEDICINA INTENSIVA.

Será considerado habilitado o candidato que atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na avaliação de conhecimentos teóricos e eliminados os demais que não atingirem tal pontuação.

Os critérios para pontuação e elaboração do currículo estão no ANEXO I e II deste edital, respectivamente.

4.1 O PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MEDICINA INTENSIVA SERÁ CONSTITUÍDO POR DUAS FASES, SENDO:

- 1ª Fase – Avaliação cognitiva/avaliação de conhecimentos teóricos, de caráter eliminatório. Prova sob responsabilidade da COREME/ABESF, com nota máxima de 90 (noventa) pontos.
- 2ª Fase – Análise Curricular, sob responsabilidade da COREME/ABESF, com nota máxima de 10 (dez) pontos

5. HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS.

As provas serão aplicadas pela ABESF, no dia 21 de fevereiro de 2025 (Sexta-feira). A avaliação teórica terá início às 08h00, com duração máxima de 04 horas, seguida pela entrevista e análise curricular, que começarão às 13h30. Ambas as etapas ocorrerão no seguinte endereço: Associação Beneficente São Francisco de Assis (Hospital Cemil), sito na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, nº 3415, Zona VI, CEP: 87503-030, Umuarama/PR.

6. NORMAS GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

6.1 No dia da realização da prova, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição (e-mail) e documento de identificação original com foto.

6.2 Serão considerados documentos válidos para identificação do candidato: carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública (SSP), pelos Institutos de Identificação ou pelos



órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte; carteira nacional de habilitação com foto (Art. 159, da Lei nº 9.503/1997).

- 6.3 Não serão aceitos como documento de identificação: certidão de nascimento; título de eleitor; carteira de motorista (modelo sem foto); carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis; não identificáveis e/ou danificados; cópia de carteira de identidade (ainda que autenticadas).
- 6.4 No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio, walkman, ipod, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ipad, ebookreader, etc). Equipamentos da espécie eventualmente portados pelos candidatos serão recolhidos pela coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando tentativa de fraude.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA TEÓRICA E RECURSOS.

- 7.1 Divulgação dos gabaritos das questões objetivas pela comissão de organizadora: 21 de fevereiro de 2025, pelo site www.hospitalcemil.com.br.
- 7.2 Recurso: o candidato terá 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação dos gabaritos das questões objetivas para interpor recursos, que deverão ser encaminhados por meio de requerimento devidamente fundamentado à COREME da Associação Beneficente São Francisco de Assis, no e-mail residenciamedica@hospitalcemil.com.br, com o assunto “Recurso Exame Residência Médica 2024”. O recurso terá uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por questão, com limite de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta).
- 7.3 O pagamento do recurso deverá ser realizado por meio de transferência/depósito bancário, diretamente na conta da Associação Beneficente São Francisco de Assis: Caixa Econômica Federal – Agência 4268; Conta corrente 577580979-0 – PIX 06.019.110/0001-81. O comprovante de pagamento deverá ser enviado em anexo ao recurso através do e-mail.
- 7.4 Não serão admitidos recursos intempestivos ou com preenchimento incompleto, equivocado, rasurado, em duplicidade (neste último caso, será tido como aceito o primeiro recurso recebido pela COREME), ou com ausência de pagamento da taxa prevista no item 7.2.
- 7.5 Se da análise dos recursos resultar anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.
- 7.6 As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no site www.hospitalcemil.com.br.
- 7.7 Resultado final será divulgado no dia 24 de fevereiro de 2025, no site www.hospitalcemil.com.br.



8. DO REGULAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO.

- 8.1 Para a análise curricular do programa Medicina Intensiva, os candidatos deverão preencher e assinar o formulário de análise curricular (Anexo I) e entregá-lo encadernado, junto ao currículo e aos demais documentos comprobatórios exigidos (conforme a ordem estabelecida no Anexo II), no momento da entrada na sala de prova. O candidato que não entregar os documentos pertinentes à análise curricular, devidamente encadernados conforme a ordem estabelecida neste edital (Anexo II), receberá nota zero nesse quesito.
- 8.2 Devolução do currículo e documentos comprobatórios: após a divulgação da lista de candidatos aprovados de todos os Programas de Residência aos quais este edital faz referência. Os currículos e documentos comprobatórios ficarão disponíveis para retirada até o dia 01/04/2025, às 17h, na Secretaria da COREME da ABESF. Após esta data, todos os currículos e documentos comprobatórios não retirados serão descartados (Art. 16, da Lei Geral de Proteção de Dados).

9. ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR.

- 9.1 A entrevista será realizada com o respectivo supervisor do Programa de Residência Médica de acordo com a área de atuação pretendida pelo candidato (item 14 – CRONOGRAMA).
- 9.2 Não cabe recurso da análise curricular e/ou da entrevista.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL.

- 10.1 A nota final será composta pelo somatório das notas de todas as etapas, com nota de 0 a 10.
- 10.2 Os critérios de desempate na nota final serão os seguintes:
- a – Maior nota no exame teórico;
 - b – Maior nota na prova prática (quando aplicável);
 - c – Maior nota na análise curricular (quando aplicável);
 - d – Maior idade. (em caso de empate nesse quesito, será considerado o dia e horário do nascimento).
- 10.3 A lista dos candidatos aprovados para as vagas ofertadas será divulgada conforme cronograma de cada especialidade, através do site www.hospitalcemil.com.br.
- 10.4 A COREME/ABESF possui total autonomia na decisão final de classificação e não caberá recursos sobre o resultado final.
- 10.5 O candidato, ao se inscrever no certame, declara seu LIVRE E ESCLARECIDO CONSENTIMENTO acerca do tratamento de seus dados pessoais necessários a DIVULGAÇÃO das listas acima previstas, indispensáveis para assegurar a publicidade dos atos.

11. MATRICULAS.

- 11.1 Todos os candidatos convocados para o Programa de **Medicina Intensiva** deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento de contrato e formulários próprios, no período de 25 de fevereiro de 2025, das 08h às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, na secretaria da COREME/ABESF, localizada na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, nº 3415, Hospital Cemil, Umuarama – PR.



- 11.2 O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato na ordem de classificação. O candidato que desistir de sua vaga deve comunicar imediatamente a Secretaria da COREME/ABESF por meio do e-mail residenciamedica@hospitalcemil.com.br
- 11.3 O candidato aprovado só poderá se matricular na especialidade para qual foi aprovado.
- 11.4 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar à Secretaria da COREME/ABESF os documentos relacionados abaixo (fotocópias autenticadas):
- a) Foto 3x4 (atualizada e colorida);
 - b) Documentos de registro geral de identificação ou equivalente;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Carteira de trabalho;
 - e) Diploma e/ou declaração de conclusão do curso de medicina;
 - f) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (CRM/PR) ou comprovante de inscrição no conselho;
 - g) Certidão de regularidade de inscrição CRM (esta poderá ser entregue posteriormente, mediante apresentação do protocolo de solicitação);
 - h) Certidão de antecedentes éticos CRM (esta poderá ser entregue posteriormente, mediante apresentação do protocolo de solicitação);
 - i) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
 - j) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
 - k) Número da conta bancária e agência para depósito da bolsa;
 - l) Fotocópia do comprovante de vacinação atualizados;
 - m) Documento de Reservista ou de Dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino.
- 11.5 O médico estrangeiro e o médico brasileiro com diploma obtido em faculdade estrangeira deverão apresentar, além dos documentos acima, diploma revalidado ou processo de revalidação em andamento em instituição pública brasileira conforme a lei e, se estrangeiro, visto de permanência, registro no CRM e proficiência da língua portuguesa, assim como cumprir os demais dispositivos aplicáveis (Resolução 2.216/2018).
- 11.6 Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos suplentes serão convocados via contato telefônico ou e-mail. A falta de efetivação da matrícula no período máximo de 24h a contar da comunicação, implicará a perda da vaga.
- 11.7 Em casos de desistência ou falta de efetivação da matrícula, não haverá devolução dos valores de inscrição.

12. INÍCIO DOS PROGRAMAS.

- 12.1 Os residentes matriculados iniciarão suas atividades no dia 01 de março de 2025, no Auditório da ABESF, quando serão recepcionados pela equipe da COREME e receberão todas as informações sobre o programa de residência médica.
- 12.2 O candidato que não comparecer nesse dia e local será considerado desistente e um novo residente será convocado, conforme ordem de classificação.



13. REGIMENTO DA RESIDÊNCIA MÉDICA.

- 13.1 Regimento da residência médica da ABESF encontra-se à disposição do candidato na Secretaria da COREME e no site da instituição.
- 13.2 O residente deverá elaborar produções científicas no decorrer do Programa de Residência Médica, de acordo com o Art. 13, § 2º, da Resolução CNRM 002/2006 que diz: A critério da instituição poderá ser exigida monografia e/ou apresentação ou publicação de artigo científico ao final no treinamento.
- 13.3 Como incentivo, a bolsa do médico residente será equivalente a uma quantia mensal no valor atual de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) com descontos previstos em lei.
- 13.4 A ABESF oferece aos médicos residentes devidamente matriculados condições adequadas para repouso e higiene pessoal durante os plantões, alimentação e moradia, nos termos da legislação vigente.
- 13.5 Os médicos residentes tem o dever de conhecer, aceitar e cumprir este instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições, bem como Regulamento Interno desta Instituição, da COREME e as normas da Comissão Nacional de Residência Médica.

14. CRONOGRAMA.

14.1 Medicina Intensiva

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições	14/02/2025 A 19/02/2025
Data Limite Para Recolhimento Do Valor De Inscrição	19/02/2025
Relação Geral Dos Candidatos Que Tiveram As Inscrições Homologadas	20/02/2025
Prova Objetiva	21/02/2025 – 08h00
Análise De Currículo	21/02/2025 – 13h30
Divulgação Do Gabarito Prova Objetiva	21/02/2025
Recurso Da Prova Objetiva	21/01 a 22/02/2025
Resultado Final	24/02/2025
Matrícula	25/02/2025
Início Do Programa	01/03/2025
Retirada De Currículos E Demais Documentos Comprobatórios	Até 01/04/2025

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 15.1 Os casos omissos serão analisados e decididos individualmente pela COREME/ABESF.
- 15.2 De acordo com a Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, a inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do estado do Paraná e de todos os documentos exigidos à matrícula.



- 15.3 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo, para tanto, consultar o seguinte endereço eletrônico: www.hospitalcemil.com.br. Maiores dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail residenciamedica@hospitalcemil.com.br ou pelo fone (44) 3621-9200.

Umuarama, 31 de Janeiro 2025.

DR. ANTÔNIO FRANCISCO RUARO
Coordenador da COREME



ANEXO I - EDITAL N° 01/2025

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Total: 1,0 (um) ponto

Informe seu nome completo:

Número da sua inscrição:

A) Desempenho acadêmico: Rendimento entre 7,0 e 8,0 = 0,1 ponto/ Rendimento entre 8,0 e 9,0 = 0,2 pontos/Rendimento entre 9,0 e 10 = 0,3 pontos			
Avaliado através do Índice de Rendimento Acadêmico (valor numérico) constante no Histórico Escolar do curso médico ou documento oficial da instituição de ensino.			
0 1	Local:		Máximo 0,3 pontos
	Período do curso:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
B) Língua Estrangeira: Pelo menos 1 língua estrangeira com certificado reconhecido de Proficiência = 0,1 ponto / Pelo menos 1 língua estrangeira com certificado de conclusão = 0,05 ponto			
Pontua-se pela conclusão e/ou grau de proficiência na língua estrangeira declarada.			
0 1	Local:		Máximo 0,1 ponto
	Idioma:		
	Período do curso:		
	Duração:		
0 2	Local:		
	Idioma:		
	Período do curso:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
C) Projetos de Extensão: Projeto com mais de 100 horas = 0,1 ponto			
Pontua-se pelo número de horas dedicado.			
	Período de		Máximo



0 1	graduação:		0,1 ponto
	Tema de pesquisa:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
D) Projetos de Iniciação Científica: Projeto com mais de 100 horas = 0,1 ponto			
Pontua-se pelo número de horas dedicado.			
0 1	Período de graduação:		Máximo 0,1 ponto
	Tema de pesquisa:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			

E) Monitorias Acadêmicas: Monitoria com duração de 1 semestre = 0,05 ponto / Monitoria com duração de 1 ano = 0,1 ponto			
Pontua-se pelo número de monitorias exercidas por no mínimo 1 semestre.			
0 1	Local:		Máximo 0,1 ponto
	Disciplina:		
	Período de graduação:		
	Duração:		
0 2	Local:		
	Disciplina:		
	Período de graduação:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
F) Publicações: Publicação em periódico não-indexado (cada) = 0,01 ponto (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) publicações) / Publicação em periódico indexado nacional (cada) = 0,05 ponto / Publicação em periódico indexado internacional			



(cada) = 0,1 ponto			
Pontua-se pelo número de trabalhos completos publicados, de acordo com o grau de relevância do periódico.			
0 1	Título da publicação:		Máximo 0,1 ponto
	Nome da revista:		
0 2	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
0 3	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
G) Eventos Científicos: Jornadas, Simpósios, semanas acadêmicas e Congressos regionais (cada) = 0,005 ponto (pontua-se neste item no máximo 8 (oito) eventos/ Congressos nacionais (cada) = 0,05 ponto / Congressos internacionais (cada) = 0,1 ponto			
Pontua-se pelo número de eventos científicos e modalidade de acordo com grau de relevância.			
0 1	Nome de evento:		Máximo 0,1 ponto
	Local e data:		
0 2	Nome de evento:		
	Local e data:		
0 3	Nome de evento:		
	Local e data:		
0 4	Nome de evento:		
	Local e data:		
0 5	Nome de evento:		
	Local e data:		
0 6	Nome de evento:		
	Local e data:		
0 7	Nome de evento:		
	Local e data:		
	Nome de evento:		



0 8	Local e data:		
0 9	Nome de evento:		
	Local e data:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			

H) Ligas Acadêmicas, Cursos e Estágios Voluntários: Liga Acadêmica (por semestre) = 0,05 ponto/Estágio voluntário (cada estágio de pelo menos 100 horas realizado em Instituição com Programa de Residência Médica credenciado pelo CNRM/MEC) = 0,05 ponto			
Pontua-se por tempo em atividade em liga ou estágio e/ou carga horária do curso realizado.			
0 1	Local:		Máximo 0,1 ponto
	Disciplina:		
	Período de graduação:		
	Duração:		
0 2	Local:		
	Disciplina:		
	Período de graduação:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL DO SEU CURRÍCULO (A+B+C+D+E+F+G+H):			

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

NOME: _____

CPF: _____



ANEXO II – EDITAL Nº 01/2025

ORDEM DOS DOCUMENTOS

COMPROBATÓRIOS PARA ANÁLISE

CURRICULAR

Ordem dos documentos comprobatórios a serem apresentados conjuntamente ao Curriculum Vitae:

- 1º - Anexo I (preenchido e assinado);
- 2º - Curriculum Vitae com cópia do diploma;
- 3º - Desempenho acadêmico (conforme letra “A” do ANEXO I);
- 4º - Língua estrangeira (conforme letra “B” do ANEXO I);
- 5º - Projetos de extensão (conforme letra “C” do ANEXO I);
- 6º - Projetos de Iniciação Científica (conforme letra “D” do ANEXO I);
- 7º - Monitorias Acadêmicas (conforme letra “E” do ANEXO I);
- 8º - Publicações (conforme letra “F” do ANEXO I);
- 9º - Eventos Científicos (conforme letra “G” do ANEXO I);
- 10º - Ligas Acadêmicas, Cursos e Estágios Voluntários (conforme letra “H” do ANEXO I);

Os documentos que não estiverem encadernados e na ordem descrita acima serão automaticamente zerados.